

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 12, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora FERNANDA FIGUEIREDO PINTO matrícula n. 427119024, ocupante do cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 18 de fevereiro a 17 de junho de 2022, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 73/000033/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 25, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000103/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 26, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000104/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado